

**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

Homologa a Deliberação nº 04/2015  
da Comissão de Exercício  
Profissional do Conselho de  
Arquitetura e Urbanismo do Espírito  
Santo (CEP-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES),  
no uso das competências previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado  
pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido  
ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira,  
Vitória/ES, na 31ª sessão plenária realizada no dia 18 de agosto de 2015, após  
análise do assunto em referência.

**DELIBEROU:**

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 04/2015 da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), que estabelece critérios para fiscalização de leigo.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 18 de agosto de 2015.



Tito Augusto Abreu de Carvalho  
Presidente do CAU/ES